

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República**

Registo

V. Ref.^a

Data

29-03-2023

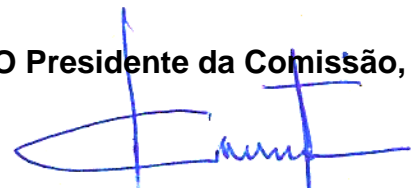
ASSUNTO: Impossibilidade de emissão de parecer sobre o Projeto de Lei 681/XV/1.^a (PS).

Cumpr-me informar que, na sua reunião de hoje, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias constatou não ser possível emitir parecer sobre o [Projeto de Lei 681/XV/1.^a \(PS\)](#) - *Reforça a proteção das vítimas de crimes contra a liberdade sexual, alterando o Código Penal e a Lei de Acesso ao Direito e aos Tribunais*, atento o curto prazo disponível para o efeito, e o disposto no n.º 3 do artigo 136.º do Regimento da Assembleia da República, que determina que a falta de parecer não prejudica o curso do processo legislativo em apreço.

Na verdade, a iniciativa baixou a esta Comissão em 23 de março, quinta-feira, tendo a Comissão sido notificada do despacho de admissão e baixa só às 11h29 do dia seguinte, o que inviabilizou que a iniciativa fosse distribuída à Comissão em tempo e designado o respetivo Relator, não restando tempo útil suficiente para, de hoje até à sessão plenária de amanhã, 30 de março, para a qual foi agendada a respetiva discussão na generalidade, ser aprovado parecer.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Fernando Negrão)